



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Relatório Mensal da Unidade de Controle Interno
sobre as contas de Gestão**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

**Controlador Interno
Lucas Pinheiro Sposito**

Dezembro/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sumário

| | |
|---|----|
| Sumário | 2 |
| 1 Exame dos Atos de Gestão | 3 |
| 1.2 Alterações Orçamentárias | 4 |
| 1.3 Transferências Recebidas | 7 |
| Despesas | 8 |
| Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de dezembro) | 9 |
| 1.3.1 Despesa com Pessoal | 9 |
| 1.3.2 Encargos Previdenciários | 11 |
| 2 Subsídios dos Vereadores | 12 |
| 3 Restos a Pagar | 14 |
| 4 Licitações e Contratos | 15 |
| 5 Gestão Patrimonial | 16 |
| 6 Almoxarifado | 17 |
| 7 Prestação de Contas | 18 |
| 8 Transparência Pública | 19 |
| 9 Conclusão Preliminar | 19 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Responsável Pelo Órgão

| | |
|-----------------|---|
| Nome: | FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA |
| Cargo: | Vereador Presidente da Câmara Municipal |
| Período: | 01.01.2025 a 31.12.2026 |

| | |
|-----------------|-------------------------------|
| Nome: | LUCAS PINHEIRO SPOSITO |
| Cargo: | Controlador Interno |
| Período: | Indefinido |

| | |
|-----------------|--------------------------------------|
| Nome: | CLAUDIA MORAES YOSHIDA DALBEM |
| Cargo: | Contadora |
| Período: | Indefinido |

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| Nome: | MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN |
| Cargo: | Tesoureira |
| Período: | Indefinido |

1 Exame dos Atos de Gestão

O Exame de Atos de Gestão constitui uma atividade essencial realizada pela Unidade de Controle Interno, visando assegurar a regularidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. Trata-se de um procedimento sistemático e detalhado, que envolve a verificação dos atos administrativos praticados pelos gestores, objetivando avaliar sua conformidade com as normas legais, técnicas e princípios constitucionais vigentes. Esse exame permite identificar eventuais falhas, prevenir irregularidades e garantir a correta execução das políticas públicas, contribuindo diretamente para a transparência e o aprimoramento da governança na administração pública.

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da fiscalização.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024, contém os programas e ações que estão previstos na lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA.

Foi constatado que:

Programa 01 031 1001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora:

Projeto 01.031.1001.1001.0000 Const, Ampl, Ref e Adequações Da Sede Da Câmara Municipal R\$ 485.000,00;

Projeto 01.031.1001.1002.0000 Aquisição de Veículo R\$ 10.000,00

Projeto 01.031.1001.1003.0000 Realização de Concurso Público R\$ 5.000,00;

Atividade 01.031.1001.2001.0000 – Man e Enc c/as Atividades da Câmara Municipal R\$ 15.843.000,00;

Atividade 01.031.1001.2002.0000 – Capacitação de Servidores da Câmara Municipal R\$ 80.000,00;

Atividade 01.031.1001.2003.0000 – Man C/ As Ativ de Publicidade R\$ 200.000,00

Atividade 01.031.1001.2117.0000 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS Câmara de Mato Grosso R\$ 10.000,00

Total Orçado/LOA - R\$ 16.633.000,00

1.2 Alterações Orçamentarias

O Decreto nº 908 de 19/12/2025 abriu o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$419.522,00 da seguinte forma:

ACRÉSCIMOS

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

451 01.031.1001.1002.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 304.990,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

453 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 114.532,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

REDUÇÕES

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

450 01.031.1001.1001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (300.000,00)

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

454 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (64.625,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO
ENTRE ORGÃ F.R. GRUPO: 1500

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

456 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (4.990,00)

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

457 01.031.1001.2002.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (14.907,00)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

459 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (35.000,00)

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO
ENTRE ORGÃ F.R. GRUPO: 1500

O Decreto nº 909, de 19/12/2025 transferiu as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 distribuídos as seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

010101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 453 01.031.1001.2001.0000ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTR 71.468,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 71.468,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

010101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 456 01.031.1001.2001.0000ATUAÇÃO LEGISLATIVA,
ADMINISTR -71.468,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -71.468,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.3 Transferências Recebidas

O repasse financeiro previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual – foi estimada em R\$ 16.632.000,96 (Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos) e Despesas Fixadas em igual valor.

| Mês/ano | Valor repasse | Total repassado | Saldo para repasse |
|---------|------------------|-----------------|--------------------|
| 12/2025 | R\$ 1.386.083,33 | - | - |

A Prefeitura Municipal de Cáceres transferiu a parcela mensal do duodécimo para o Poder Legislativo no montante de R\$ 1.386.083,33 efetivamente recebido pela Câmara.

Para as despesas mensais foram gastos R\$ 2.132.473,82, ou seja, houve um gasto financeiro superior ao duodécimo no montante de R\$ 746.390,49 conforme balancete financeiro abaixo:

| BALANÇETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2025 | | | | | |
|---|---------------------|----------------------|---|---------------------|----------------------|
| Despesa Paga | | | | | |
| RECEITA | PERÍODO | TOTAL | DESPESA | PERÍODO | TOTAL |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.732.140,04 | 19.930.601,87 | ORÇAMENTÁRIA | 2.132.473,82 | |
| DEVEDORES DIVERSOS | 0,00 | 197,18 | 01 Legislativa | 2.132.473,82 | 15.451.037,76 |
| 9101 DESCONTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | | 197,18 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 846.867,27 | 3.982.535,58 |
| CONSIGNACOES | 330.293,18 | 3.134.490,29 | DEVEDORES DIVERSOS | 0,00 | 197,18 |
| 9001 I.N.S | 28.333,00 | 330.588,79 | 9101 DESCONTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | | 197,18 |
| 9034 I.N.S.S. 13º SALARIO | 24.042,24 | 27.222,98 | RESTOS A PAGAR PROCE | 0,00 | 460.219,36 |
| 9038 PREVI-CACERES | 46.635,83 | 460.187,62 | 8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS | | 116.136,62 |
| 9040 I.R.R.F. - SERVIDORES | 130.922,95 | 1.165.881,76 | 8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 344.082,74 |
| 9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 81.195,69 | 964.322,17 | CONSIGNACOES | 414.595,49 | 3.085.288,39 |
| 9049 CONVENIO UNIMED | 4.260,74 | 75.519,12 | 9001 I.N.S | 27.891,85 | 329.977,25 |
| 9063 MT PREVI | 1.983,74 | 11.902,45 | 9034 I.N.S.S. 13º SALARIO | 24.635,24 | 43.203,29 |
| 9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI | 6.591,72 | 72.975,39 | 9038 PREVI-CACERES | 81.990,18 | 530.761,58 |
| 9096 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA | 2.232,65 | 13.799,55 | 9040 I.R.R.F. - SERVIDORES | 93.392,26 | 1.035.053,42 |
| 9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N | 607,20 | 7.286,40 | 9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 163.077,71 | 964.322,17 |
| 9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS | 760,53 | 2.077,17 | 9049 CONVENIO UNIMED | 4.047,71 | 75.306,09 |
| 9102 INSS PRESTADOR DE SERVIÇO | 2.726,89 | 2.726,89 | 9063 MT PREVI | 2.975,61 | 11.902,45 |
| CREDORES DIVERSOS | 15.763,49 | 162.914,40 | 9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI | 13.183,44 | 72.975,39 |
| 9041 I.S.S.Q.N. NA FONTE | 2.281,16 | 6.843,43 | 9096 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA | 440,29 | 11.566,90 |
| 9099 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 13.482,33 | 156.070,97 | 9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N | 607,20 | 7.286,40 |
| TRANSFERÊNCIAS FINAN | 1.386.083,37 | | 9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS | 2.354,00 | 2.933,45 |
| 7000 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERE | 1.386.083,37 | 16.633.000,00 | CREDORES DIVERSOS | 156.074,37 | 160.633,24 |
| Total -> | 1.732.140,04 | 19.930.601,87 | 9041 I.S.S.Q.N. NA FONTE | 3,40 | 4.562,27 |
| => SALDO ANTERIOR | 2.342.832,15 | 598.602,57 | 9099 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 156.070,97 | 156.070,97 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 2.342.832,15 | 598.602,57 | TRANSFERÊNCIAS FINAN | 276.197,41 | 276.197,41 |
| Total SALDO ANTERIOR | 2.342.832,15 | 598.602,57 | 7000 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERE | 276.197,41 | 276.197,41 |
| TOTAL DA RECEITA | 4.074.972,19 | 20.529.204,44 | Total -> | 2.979.341,09 | 19.433.573,34 |
| | | | SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 1.095.631,10 | |
| | | | BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.095.631,10 | 1.095.631,10 |
| | | | Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 1.095.631,10 | 1.095.631,10 |
| | | | TOTAL DA DESPESA | 4.074.972,19 | 20.529.204,44 |

Os recursos recebidos pelo Poder Legislativo, através de repasses financeiros efetuados pelo poder executivo foram movimentados na seguinte



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

conta bancária:

- Banco: 104-Caixa Econômica Federal
- Agência: 0870-0
- Conta Corrente: 06000056-6

A posição financeira do Poder Legislativo apresentava os seguintes saldos em 31/12/2025:

- Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 1.095.631,10 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscientos e trinta e um reais e dez centavos.).
- Apresentamos a seguir a programação financeira e o desembolso (realizado) no mês de dezembro de 2025.

| Mês | Saldo Anterior | Receita Orçamentária | Receita Extraorçamentária | Despesa Orçamentária | Despesa Extraorçamentária | Saldo Banco Conciliado |
|----------|----------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|------------------------|
| dezembro | 2.342.832,15 | 1.386.083,33 | 346.056,67 | 2.132.473,82 | 846.867,27 | 1.095.631,10 |

Considerando que foi utilizado o saldo obtido/baixado no aplicativo do banco, realizou-se a conferência do valor apresentado na conta bancária com o saldo registrado no balancete financeiro na mesma data-base, como procedimento alternativo de verificação. Assim, a consulta no aplicativo permitiu confrontar os saldos e identificar, quando necessário, eventuais divergências decorrentes de lançamentos pendentes, compensações, tarifas ou movimentações não conciliadas, servindo como subsídio à análise e à conciliação bancária, senão vejamos:

| | | | | |
|------------|--------|------------|--------------|----------------|
| 30/12/2025 | 301335 | ENVIO TEV | 276.197,41 D | 1.095.633,09 C |
| 30/12/2025 | 197034 | DEB TARIFA | 1,99 D | 1.095.631,10 C |
| 30/12/2025 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C | 1.095.631,10 C |

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

https://gerenciador.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/12/2025&hdnDataFinal=31/12/2025

5/6

20/01/2026, 09:15

G.ere.nC_iador:::CAIXA

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104

Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O total da **despesa orçamentária empenhada** do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores no mês de dezembro foi de R\$ 2.113.432,28, destas, foram liquidadas o montante de R\$ 1.526.267,20 e pagas o valor total de R\$ 1.486.721,66.

Assim, demonstra-se o total da despesa orçamentaria empenhada realizada pelo Poder Legislativo de Cáceres/MT:

Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de dezembro)

| Despesa Empenhada R\$ | Liquidada R\$ | Despesa Paga R\$ | Despesa a Pagar R\$ |
|--|---------------|------------------|------------------------|
| 2.113.432,28 | 1.526.267,20 | 1.486.721,66 | 623.493,21 |
| Total de despesas a pagar até dezembro (dívida de curto prazo) | | | 931.094,34 |

Fonte: Relatório de listagem de empenhos do mês de dezembro de 2025

1.3.1 Despesa com Pessoal

A folha de pagamento na administração pública é um elemento crucial para a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros. Ela consiste no registro de todos os pagamentos devidos aos funcionários públicos, incluindo salários, benefícios e encargos sociais. A correta administração da folha de pagamento é essencial não apenas para garantir a remuneração justa dos servidores, mas também para assegurar a aderência às normativas fiscais e legais que regem o setor público.

No contexto da administração pública, o sistema de controle interno sobre a folha de pagamento assume uma importância significativa. Este sistema de controle visa assegurar que todos os pagamentos realizados estejam em conformidade com as leis vigentes, evitando desvios e fraudes através de rotinas pré-estabelecidas em Instruções Normativas. O controle interno efetivo ajuda a prevenir erros que podem resultar em sanções legais ou administrativas para os gestores públicos e contribui para uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

Um aspecto crucial na gestão da folha de pagamento no setor público é a observância aos limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF determina limites para a despesa total com pessoal, que não deve exceder determinados percentuais da receita corrente líquida do ente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

público. Esses limites são essenciais para manter a saúde financeira das entidades governamentais e assegurar que não haja comprometimento excessivo de recursos com despesas de pessoal em detrimento de outras áreas vitais para a sociedade.

Especificamente para as Câmaras Municipais, o Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 impõe limites específicos às suas despesas com folha de pagamento. Segundo este artigo, os gastos totais do legislativo municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídas as despesas de capital, não podem ultrapassar uma porcentagem da receita do município. Esses limites variam de acordo com o número de habitantes do município e representam uma ferramenta fundamental para evitar o excesso de gastos com pessoal nos legislativos municipais.

A observância a esses limites requer um planejamento orçamentário cuidadoso e uma monitoria constante das despesas. As administrações públicas devem implementar sistemas de controle que permitam a avaliação contínua dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida. A utilização de softwares de gestão integrada é uma prática recomendada, pois permite uma visão clara e atualizada da situação fiscal do ente público, facilitando o cumprimento dos limites estabelecidos pela lei.

Além do controle quantitativo, é fundamental que a administração pública invista em capacitação e conscientização dos seus gestores e funcionários responsáveis pela folha de pagamento. Estes profissionais devem estar plenamente informados sobre as normas legais e fiscais, incluindo as especificidades do Artigo 29-A da CF/88, para que possam executar suas funções de maneira eficaz e dentro da legalidade.

A transparência também é um elemento chave no controle da folha de pagamento no setor público. A disponibilização de informações sobre os gastos com pessoal, acessíveis ao público em geral, não apenas atende às exigências legais, mas também promove uma cultura de responsabilidade e prestação de contas por parte dos gestores públicos. A sociedade civil, equipada com informações claras e precisas, pode exercer um papel ativo na fiscalização dos gastos públicos, contribuindo para a melhoria da gestão fiscal.

Em resumo, a folha de pagamento na administração pública, quando gerida



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

de forma eficiente e transparente, reflete o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal e a legalidade. A observância aos limites impostos pela LRF e pelo Artigo 29-A da CF/88 é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira das entidades públicas e promover uma gestão pública eficaz e alinhada com os interesses da população.

Despesas com Folha de Pagamento

A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, introduziu um limite de gastos para as Câmaras Municipais com folha de pagamento:

Artigo 2º, §1º: A partir de janeiro de 2001, as Câmaras Municipais não podem gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

Essa regulamentação visa promover a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos nas administrações municipais.

Tabela de Gastos Com Pessoal no mês de dezembro de 2025

| Mês | Repasso (R\$) | 70% (R\$) | Enc. Patronais (R\$) | Gastos com folha de pagamento | | Saldo (R\$) |
|----------|---------------|------------|----------------------|---|--------------|---------------|
| | | | | Subsídios (Vereadores) + Vencimentos (Servidores) (R\$) | Total (R\$) | |
| Dezembro | 1.386.083,33 | 970.258,33 | 119.894,78 | 920.277,66 | 1.037.818,44 | (-) 67.560,11 |

| LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO | |
|---|---------------|
| ATÉ DEZEMBRO DE 2025 | |
| Total dos recursos recebidos pela Câmara no Exercício (A) | 16.632.999,96 |
| Valor total da folha de pagamento no exercício (incluindo encargos patronais) (B) | 10.710.324,02 |
| Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A) | 64,44% |
| Percentual máximo permitido | 70% |

1.3.2 Encargos Previdenciários

A Câmara de Vereadores deve mensalmente repassar ao RGPS e ao



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RPPS as contribuições previdenciárias a que se refere as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 –
RGPS.**

| Mês | INSS Retido/Patronal | | INSS Terceiros | Valor Total |
|----------|----------------------|-----------|----------------|-------------|
| | Retido | Patronal | | |
| Dezembro | 28.549,43 | 39.074,67 | 0,00 | 67.624,10 |

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 – RPPS.**

| Mês | Previ Retido | Previ Patronal | Valor Total |
|----------|--------------|----------------|-------------|
| Dezembro | 34.097,89 | 34.097,89 | 68.195,78 |

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA ESTADUAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 – RPPS.**

| Mês | Previ Retido | Previ Patronal | Valor Total |
|----------|--------------|----------------|-------------|
| Dezembro | 991,87 | 1.983,74 | 2.975,61 |

2 Subsídios dos Vereadores

No exercício de 2024, houve uma revisão geral anual conforme a lei complementar nº 220 de 19 de janeiro de 2024, na proporção de 3,71% no subsídio dos vereadores.

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 13.909,80 para os vereadores e para o presidente.

| Cargo | Subsídio |
|---------------------------------------|-----------|
| Presidente da Câmara (Lei 3.335/2024) | 13.909,80 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | |
|---|----------------|
| Demais Vereadores (Lei 3.335/2024) | 13.909,80 |
| Prefeito Municipal (Lei 3.335/2024) | 30.000,00 |
| Deputado Estadual (conforme FP consultado) | 34.774,64 |
| Subsídio dos Vereadores X subsídio do Deputado Estadual | 40,00% |
| % máximo do subsídio do Vereador em relação ao subsídio do Deputado Estadual (alínea c do artigo 29, inciso VI da Constituição Federal) | 40% |
| População Estimada de Cáceres – IBGE | 89.478 hab. |
| Situação | Regular |

Com objetivo de avaliar se o subsídio dos vereadores está de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os seguintes achados de fiscalização:

- O subsídio dos Vereadores obedeceu ao limite máximo estabelecido em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Estadual, assim como obedeceu ao valor pago para o Prefeito Municipal, estando de acordo com o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Quanto ao atendimento do disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal, em relação ao percentual máximo sobre a receita do município de gasto com a remuneração dos Vereadores, tem-se a demonstrar a seguinte projeção baseado em valores médios mensais onde consideramos o pagamento de 12 meses de remuneração mais o 13º salário e férias:

| Mês de Competência | Total Gasto com Vereadores |
|--------------------|----------------------------|
| Janeiro | 231.830,00 |
| Fevereiro | 231.830,00 |
| Março | 231.830,00 |
| Abril | 231.830,00 |
| Maio | 231.830,00 |
| Junho | 231.830,00 |
| Julho | 231.830,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | |
|---|---------------------|
| Agosto | 231.830,00 |
| Setembro | 231.830,00 |
| Outubro | 231.830,00 |
| Novembro | 231.830,00 |
| Dezembro | 231.830,00 |
| Total Gasto com Remuneração dos Vereadores | 2.781.960,00 |

Fonte: Folha de Pagamento dos Vereadores

| | |
|--|-----------------------|
| Total Gastos com remuneração dos Vereadores | 2.781.960,00 |
| Receita do Município (Valor Líquido) | 442.351.280,77 |
| Percentual sobre a receita | 0,62% |
| Limite Máximo Permitido (5%) | 22.117.564,00 |
| Situação | REGULAR |

Fonte: RGF 2º quadrimestre de 2025 e Folha de Pagamento dos Vereadores

Conforme demonstrativos, observa-se que o total gasto com a remuneração dos Vereadores projetada em 2024, obedecerá ao limite máximo permitido sobre a receita líquida do município conforme RGF do 2º quadrimestre de 2025 (R\$ 442.351.280,77), correspondendo a 0,62%, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

Esta estimativa será atualizada a cada quadrimestre.

3 Restos a Pagar

A despesa empenhada em 2024 não foi totalmente paga e liquidada dentro do exercício financeiro. Portanto, houve despesa inscrita em restos a pagar processados e não processados no total de R\$ 485.548,87.

O valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024 foi no valor de R\$ 369.353,09 e o valor inscrito como Restos a Pagar Processados totalizaram R\$ 116.195,78.

No mês de dezembro, não houve restos a pagar de acordo com o balancete financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESTOS A PAGAR PROCE

8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS
8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

0,00 ← 460.219,36
116.136,62
344.082,74

4 Licitações e Contratos

No mês de dezembro do corrente ano foram realizadas 08 (oito) análises de conformidade em processos de contratação direta.

| Nº Parecer | Objeto | Modalidade | Valor R\$ |
|----------------|--|-----------------|------------|
| Parecer nº 071 | Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em auditoria e perícia técnica com o objetivo de assegurar a produção de provas materiais quanto à regularidade da execução dos contratos de obras selecionados pela CPI | Inexigibilidade | 112.000,00 |
| Parecer nº 073 | 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS | Inexigibilidade | 1.394,00 |
| Parecer nº 082 | Curso Prestação de Contas Municipais e o Planejamento Estratégico para 2026 | Inexigibilidade | 1.690,00 |
| Parecer nº 083 | Aquisição de 15 (quinze) cadeiras de escritório destinadas a atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cáceres. | Dispensa | 21.900,00 |
| Parecer nº 084 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada | Dispensa | 1.198,80 |
| Parecer nº 085 | Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais | Dispensa | 28.320,00 |
| Parecer nº 086 | Contratação de empresa especializada para a confecção de jornal institucional impresso, em papel jornal, formato tabloide, com dimensões aproximadas de 25,5 cm x 29,7 cm, contendo 10 (dez) páginas, acabamento dobrado, destinado à divulgação da retrospectiva das ações da Câmara Municipal de Cáceres referentes ao exercício de 2025 | Dispensa | 13.300,00 |
| Parecer nº 093 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa | Dispensa | 60.000,00 |

A Câmara Municipal de Cáceres/MT no mês de dezembro não realizou processos licitatórios pela modalidade pregão eletrônico e não realizou adesão à ata de Registro de Preços.

| Nº da Adesão | Objeto | Valor |
|--------------|--------|-------|
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | | |
|---|---|---|
| - | - | - |
|---|---|---|

Conforme a Portaria nº 135/2025 de 09 de maio de 2025, a equipe de pregão da Câmara de Vereadores de Cáceres, para o exercício de 2025, tem a seguinte composição:

- Pregoeiro: Charles Finney Dalbem Barbosa
- Equipe de apoio: Viviane Cristina Matias Pereira
- Equipe de apoio: Elvis da Silva Soares

5 Gestão Patrimonial

No mês de dezembro, foram adquiridos bens móveis conforme relatório:

| Data | nº Patrimônio | Descrição dos Bens | Valor unit (R\$) |
|------------|---------------|--|------------------|
| 02/12/2025 | 101416 | Notebook lenovo thinkbook 14 g6 IRL | 7.000,00 |
| 02/12/2025 | 101417 | Notebook lenovo thinkbook 14 g6 IRL | 7.000,00 |
| 02/12/2025 | 101418 | Notebook lenovo thinkbook 14 g6 IRL | 7.000,00 |
| 02/12/2025 | 101419 | Interface de audio yamaha ny64 | 3.195,00 |
| 03/12/2025 | 101420 | Ar condicionado split inverter hi-wall c24000 btu/h caceair | 3.500,00 |
| 03/12/2025 | 101421 | Ar condicionado split inverter hi-wall c24000 btu/h caceair | 3.500,00 |
| 03/12/2025 | 101422 | Ar condicionado split piso teto inverter, 55.000 btus caceair | 9.350,00 |
| 03/12/2025 | 101423 | Ar condicionado split piso teto inverter, 55.000 btus caceair | 9.350,00 |
| 04/12/2025 | 101424 | Gabinete de recarga guardian - k2n-30v - tes | 4.500,00 |
| 04/12/2025 | 101425 | Microfone de lapela sem fio hollyland lark m1 duo e estabilizador fotográfico handheld Gimbal h4 | 1.574,00 |
| 04/12/2025 | 101426 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 04/12/2025 | 101427 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 04/12/2025 | 101428 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 04/12/2025 | 101429 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 04/12/2025 | 101430 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 04/12/2025 | 101431 | Frigobar vix 90l br rr121vx3a 127 rr127 | 952,00 |
| 19/12/2025 | 101432 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101433 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | | | |
|------------|--------|-------------------------|----------|
| 19/12/2025 | 101434 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101435 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101436 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101437 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101438 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101439 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101440 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101441 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101442 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101443 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101444 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101445 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |
| 19/12/2025 | 101446 | Cadeira para escritório | 1.460,00 |

Os bens adquiridos serão conferidos em auditoria específica conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025.

A Câmara Municipal possui sistema informatizado para o registro e controle de movimentação de seus bens móveis e imóveis, em que o bem é cadastrado com suas características identificadoras e com os dados da aquisição.

Foram ainda objeto de análise três veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara, conforme quadro abaixo:

| Veículo | Marca | Placa | Ano/Modelo |
|----------------|--------------|--------------|-------------------|
| CG-160 Cargo | Honda | QCF-0358 | 2019/2019 |
| Fastback | Fiat | SPU9F75 | 2024/2025 |
| Pajero | Mitsubishi | SPI9A91 | 2023/2024 |

Constatou-se que a Câmara possui controle de manutenção e gastos com combustíveis dos veículos, mas **referente ao mês de dezembro ainda não foi divulgado no portal transparência o custo com frotas.**

6 Almoxarifado

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

Em anexo a este relatório



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7 Prestação de Contas

Encaminhamento ao sistema APLIC da Câmara Municipal de Cáceres conforme tabela abaixo:

| Peças de Planejamento | Prazo Regimental | Prazo Prorrogado | Situação |
|---------------------------------------|------------------|------------------|----------|
| Folha de Pagamento (setembro) | 01/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Patrimonios Administrativo (setembro) | 01/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Contratos e Convênios (setembro) | 01/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Contabilidade Pública (outubro) | 01/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Folha de Pagamento (outubro) | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Patrimonios Administrativo (outubro) | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Contratos e Convênios (outubro) | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Contabilidade Pública (novembro) | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Carga Especial PPA | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |
| Carga Especial LDO | 31/12/2025 | - | NO PRAZO |

Pelo demonstrativo acima, observa-se que a Câmara de Cáceres não possui pendências na sua prestação de contas do exercício de 2025 dentro do prazo estabelecido.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Deve-se acompanhar e buscar resolver a pendência quanto ao envio do Decreto Legislativo de aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal.

8 Transparéncia Pública

Foi finalizada a auditoria no Portal trânsparéncia da Câmara Municipal de Cáceres através do sistema “Avalia” elaborado pela Atricon e nessa oportunidade verificamos a aderência de 100% do portal transparéncia glosando com os requisitos da Atricon.

9 Conclusão Preliminar

Encaminhe-se este Relatório ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Cáceres/MT, 22 de janeiro de 2026

Lucas Pinheiro Sposito
Controlador Geral Legislativo